



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Os Vereadores subscreventes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e no Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

REQUERIMENTO Nº 249/2020

Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado este requerimento ao Chefe do Poder Executivo, para que:

- a) Edite decreto municipal decretando a intervenção do Município no Contrato de Gestão do HMA nº 80/2019, observando as regras e critérios estabelecidos em lei para sua validade, visando garantir à população, a oferta regular dos serviços objeto do contrato de gestão, enquanto são apuradas as irregularidades noticiadas.
- b) Afaste os atuais diretores do HMA enquanto perdurar a intervenção;
- c) Determine no prazo de 30 (trinta) dias, a instauração de procedimento administrativo, com base no que estabelece o artigo 18, § 3º da Lei nº 1.856/2008, com vistas a apurar as causas determinantes da medida e as respectivas responsabilidades.

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi noticiada a realização de uma operação coordenada pelo GAECO de São Paulo, denominada de “RAIO X”, a qual apura a possível existência de organização criminosas que visa desviar recursos públicos destinados à saúde através de Organizações Sociais que atuam como gestoras de hospitais Municipais/regionais em todo o país, dentre elas a Irmandade Santa Casa de Birigui, que administra o HMA.

Nesta operação, foram cumpridos mandados de busca e apreensão de documentos e também realizadas algumas prisões. De acordo com o que foi noticiado, em relação à Araucária, foram realizadas buscas no HMA, e na Secretária de Saúde, localizados em Araucária, e também na casa do Secretário de Saúde Carlos Alberto de Andrade, localizada em Campo Largo, onde foi encontrada a quantia de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) em espécie, acondicionados em caixas de papelão. Logo em seguida a realização desta operação, o Secretário de Saúde, Sr. Carlos Alberto de Andrade pediu sua exoneração do cargo.

Neste contexto e levando em conta que o Artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do estado. E que no Âmbito Municipal, tal obrigação está expressamente consignada na SEÇÃO III - DA SAÚDE – da Lei Orgânica do Município de Araucária, cujas regras estão disciplinadas nos artigos 94 à 100; levando em conta também, que o artigo 18 da Lei nº 1.856/2008 confere ao Executivo Municipal a prerrogativa de intervir na execução do contrato de gestão através de decreto; e considerando a situação descrita acima e no uso das atribuições conferidas à Câmara Municipal de Araucária pelo artigo 15 da Lei Municipal 1.856/2008, em especial no que tange a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

fiscalização do contrato de gestão, apresentamos o presente requerimento, visando que o Chefe do Executivo:

- d) Edite decreto municipal decretando a intervenção do Município no Contrato de Gestão do HMA nº 80/2019, observando as regras e critérios estabelecidos em lei para sua validade, visando garantir à população, a oferta regular dos serviços objeto do contrato de gestão, enquanto são apuradas as irregularidades noticiadas.
- e) Afaste os atuais diretores do HMA enquanto perdurar a intervenção;
- f) Determine no prazo de 30 (trinta) dias, a instauração de procedimento administrativo, com base no que estabelece o artigo 18, § 3º da Lei nº 1.856/2008, com vistas a apurar as causas determinantes da medida e as respectivas responsabilidades.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de outubro de 2020.


Amanda M. Brunatto Silva Nassar
Presidente


Pedro Nolasco Pizzato





